

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 054/2015**. Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA VITORIA FURLANI BERNARDI NO MUNICÍPIO DE JAHU**, proveniente do Processo Administrativo n.º 1633-PG/2015.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos quanto ao objeto do referido Pregão Presencial, bem como o Relatório de Sessão, no qual a empresa **JAUPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ:49.861.982/0001-03, no valor global de **R\$ 159.143,62** (cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), sagrou-se vencedora;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto Municipal nº. 5.205/04 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I- ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Instrumento de Contrato; ,III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Jahu, 21 de agosto de 2015.

Luis Vicente Federici

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS